

DECRETO Nº 1812, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1621, de 13 de Outubro de 2016.

- DECRETA -

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

1101 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0112.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Res. Remunerada e Reformas.. R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

1101 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

99.123.0112.2.903 – Superávit Orçamentário do RPPS

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS..... R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Outubro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.